



DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre prorrogação do prazo para o ingresso no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Mucajaí-RR e da outras providências.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para adesão aos termos da Lei Municipal nº 451, de 10 de abril de 2017, que institui o REFIS Municipal;

CONSIDERANDO que o prazo legal fixado para o ingresso no REFIS não foi o suficiente para que os contribuintes inadimplentes aderissem ao programa de recuperação fiscal;

CONSIDERANDO que a Prorrogação do prazo para adesão ao REFIS está dentro dos permissivos legais, conforme artigo 12 inciso II da Lei Municipal nº 451, de 10 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 30 de agosto de 2017 o prazo fixado no art. 5º Parágrafo Único da Lei Municipal nº 451 de 10 de abril de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de julho, Prefeitura Municipal de Mucajaí -RR, 26 de junho de 2017.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR